



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS Nº 1/CURSO / 2019 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SEGE

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

1- OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar treinamento aos servidores da Seção de Gestão de Contratos e Comissão Permanente de Elaboração de Planilhas de Custos, encarregados pela elaboração de planilha de custos e Gestão dos contratos de serviços terceirizados, com mão de obra residente, com o objetivo de capacitá-los para o detalhamento da metodologia de cálculos trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, entender procedimentos para fiscalização eficiente do contrato, identificar os principais riscos trabalhistas, conhecer a integral quitação dos valores nos contratos de execução indireta.

2- JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

A terceirização de serviços no âmbito da administração pública é tema polêmico e portanto requer capacitação contínua dos envolvidos com a matéria, a fim de garantir uma contratação segura e compatível com as necessidades do Tribunal, bem como assegurar uma gestão eficaz dessa terceirização, afastando os riscos de eventual responsabilização do órgão.

3- OBJETIVO:

Capacitar os servidores para a uma gestão eficaz da terceirização, com vistas a adotar as cautelas necessárias capazes de afastar eventual responsabilização do gestor, em decorrência de uma terceirização ilícita, assim como assegurar uma contratação vantajosa para a Administração.

4- DOS QUANTITATIVOS E LOCAL:

Serão submetidos à capacitação 02 (dois) servidores, designados uma da Seção de Gestão dos Contratos de serviços contínuos e outro da Comissão permanente de elaboração de planilha - CPEPC. O local da realização do curso está definido no doc [0531928](#).

5 – OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

5.1- Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados.

5.2 - Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos

decorrentes.

5.3 - Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6- OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

6.2 - Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba disponibilizada pela Escola Judiciária Eleitoral conforme doc [0538369](#).

8 – DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

9 – DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2012, do TRE/PB.

Em, 15.07.2019

MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente em 15/07/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0538627** e o código CRC **9CDD529E**.